29

869 Copia - N. 1402 - Lº 220 fº 37 v - Escripº de
venda de um terreno com benfei-
torias, que fazem D. Mª Angelica
da Silveira Borges e seus filhos
D. Emilia Silveira Borges de Mene-
zes, Manoel da Silveira Borges e
outros á Fazenda Nacional. Sai-
bão quantos esta virem, que no
anno do Nascimento de N. S. J. Christo
de 1869, aos 30 de Mº em sua Cidº do
Rº de Janº; na Directoria Geral do
Contencioso do Thesº Nal onde eu
Tabm fui vindo, compareceram como
outorgs vendedores D. Mª Ange-
lica da Silveira Borges viuva de
Manoel Borges Ramos e seus
filhos D. Emilia Silva Borges de Me-
neres, viuva de Antº Borges de Me-
neres, Manoel da Silveira Borges, Dna
da Silva Borges e Maria da Silveira
Borges, este ultimo pº si e na quali-
dade de procr bastte de Dna ao Dº Ma-
riana Maria da Fraga Borges, como
fez certo pela procº que neste acto
apresentou, e ficará reg da no meo
Cartorio a fls 8 do Lº 1 respº nº 105,
e como outorg da Compradora a Fa-
zenda Nal, o procr do Supto Dr. João Cân-
dido de Menezes e Dr. Leocadio
de procurador fiscal do Thesº Nal;
todos os proprios outorgantes gtes
reconhecidos, de mim Tabm e das
testemunhas abo nomeadas e assignadas,

do que dou fé, e me apresentarão o bilhete de Destribuição do theor seg.te. a Custo se destribuio a Escrip.ra de venda de um terreno e benfeitorias em Andarahy grande, que fazem D. Maria Angelica da Silveira Borges e seus f.os á Praia da Fr.al N.d em 5 de Março de 1869. Salvo. E em presença das test.as test.es pelos outorg.es me foi dito, que por morte de Manoel Borges Ferreira, fallecido in testato nesta Corte a 24 de M.o de 1864, Coube, a primeira outorg.e, sua viuva, o dominio util de um terreno, com benfeitorias, sito na Serra do Andarahy grande nesta Côrte, Freg.a do Engenho Velho, Municipio Neutro, em pratilha amigavel feita entre ella e elles outros outorg.es Ganhou unicos herd.os do dito finado. do Jud.o Escrip.a Jud.al de 13 de Maio de 1865, lavrada em an.os Notas e homologada pd Dez.or do Juizo M.al da 3ª Vara da Corte, Com a obrigação de repor em dinheiro a Cada um delles a respectiva quota ou o rendimento a esta correspondente, a Continuar a propriedade como Continuou sempre indiviso, e em Comum sob a firma social Viuva Borges & Fil.os, tendo o dito finado adquirido o terreno por Compra feita por

Escrip.ª de 5 de J.º de 1837 a José Per.ª de Sá Guimarães, Compra ratificada por Escrip.ª de 14 de Sep.º de 1839, pelo primitivo Senhorio directo e Vizconde de Alcantara, cuja Viuva a Vizcondessa do M.to Titulo e herd.es venderão o dominio directo, p.r Escrip.ª publica de 15 de M.ço de 1845 a João Rudge, actual Senhoria directo, que deo licença p.a esta venda, da qual foi paga o Competente laudemio na importt.ª de 1:753$840 rs., Como se vê do doct.º, que fica nesta data reg.do no Camp.e livro do seo Cartorio, e está o terreno livre e desembaraçado, de hypothecas, tutellas e curatellas, de auns judiciaes ou de qualq.r outros Constituidos tanto em nome do dito finado, Como no de Seus herd.es, sujeito apenas ao do fôro Como fica dito, na importancia annualm.e de 180$ rs, estando o mesmo pago até fins de Dez.bro ultimo, Como se vê do recibo que apresentou no Cart.º, e ahi fica archivado; que tendo Contractado Com o Ministro d'Agricultura, a primeira outorg.e por si e em nome dos outros outorg.es, que a authorizarão a Compra e venda do ref.do terreno, Com as benfeitorias nelle existentes, a Saber - plantações e predios

37

menos o engenho e utensis da fabrica de papel que funccionava em um delles, pr este Instrum.to vendeu elles outorg.es a 1ª Paz da Mineral, Como de facto, vendido tem e de hoje pr Sempre o ref.do terreno e benfeitorias, Com todas as suas pertenças, direitos, Servidões e confrontações, Sendo a extensão e confrontação delle as indicadas na planta levantada por engenheiro da Inspecção geral das obras publicas, a qual fica archivada no Ther.º Nacional, a saber: tem de area 4 9/2 dito de area quatrocentos e corenta e dous mil, quinhentos e Setenta e um metros quadrados, ou 1 01.7/71 braças quadradas e divide Com terrenos, de Jº Luiz da Rocha, Manoel Jº Paz, herd.os da Viuva Paz, tendo de extensão, pr este lado, em linha recta, a Contar da margem direita do rio do Andarahy grande (ponto A da planta) até o ponto B que demarca a respeito daquelle ao rumo de Sul e direito graos 40 N.E verdadeiro, 264 metros; Com os de João Rudge, tendo de extensão deste lado, a lado, a Contar do ponto B, pr um antigo Caminho até o ponto C, onde existe um marco de pedra, que

demora a respeito do ponto B, do rumo de 174 graos, 30' N. O verd.º 164 metros em linha recta, e 166 pelas sinuosidades do Caminho, Seguindo deste ponto até o alto da montanha onde existe um marco de pedra, (ponto D) que demora a respeito do anterior ao rumo de 104 graos, 30' N E verd.º, tendo de extensão deste lado, em linha recta 128 metros; Com os de Antonio José da Costa, pelo Cume da montanha até o ponto C, que demora a respeito do precedente ao rumo, de 136 graos, 30' N. O verdadeiro, tendo de extensão deste lado 963 metros medidos pelas Sinuosidades do mesmo Cume. Com terrenos da Nação, tendo de extensão em linha recta, 50 metros até o ponto B, onde existe um marco de pedra que demora a respeito do ponto C ao rumo de 48 graos. N. O verdadeiro, Seguindo depois ao rumo de 31 graos, 45' N O verdadeiro, até o ponto G, onde existe um outro marco, que dista do precedente 123 metros, terminando em um ponto F, situado na margem direita do rio do Andarahy grande, que demora a respeito do anterior ao rumo, de 78 graos, 30' N. O. verdadeiro, tendo de extensão deste

lado 95 metros; com os de João José de Sz.; tendo de extensão deste lado quatro metros, a contar do ponto I na margem esquerda do rio do Andarahy grande, que demora a respeito do ponto anterior ao rumo de 44 graus e 30' verdadeiros digo de 44 graus, 30' N. O. verdadeiro, seguindo em linha reta que tem de extensão até o ponto J, onde existe um marco de pedra que demora a respeito do ponto anterior ao rumo de 90 graus 30' N. O. verdadeiro, 495 metros; com os de João Antonio Alves de Brito, tendo de extensão em linha reta até o ponto K, que demora a respeito do anterior ao rumo de 5½ graus 15' N. E. verdadeiro 148 metros, seguindo deste ponto em diante, pelas sinuosidades de um pequeno corrego que tem ali a sua nascente até o rio do Andarahy grande, contornando a pedra denominada do Café, pelo seu antigo leito, a qual fica dentro dos terrenos de João Antonio Alves de Brito, seguindo finalmente pelo rio do Andarahy grande, até o ponto de partida A, que demora a respeito do ponto K, ao rumo de 81 graus N. E. verdadeiro, tendo de extensão 1220 metros, medidos pelas

Sinuosidades do Corrego e do rio
Estado vendem mediante oitenta
e Cinco apolices de mil Couto de reis
Cada huma e juros de seis por Cento,
ao anno, que a vista do Traslado
desta Escript.ª receberão na Repartição
Competente, procedo do qual, entretanto,
dão desde já plena e geral quit.ª,
p.ª sempre ou.ª o reclamarem por
qualquer titulo que seja, e Cedem
e transferem a favor.ª da Fazenda
Nacional, todo o direito, acção, do-
minio e posse, que tem no ter-
reno e Benfeitorias nelle existentes,
havendo desde já a mesma a Fa-
zenda Nacional por empossada,
tanto delle Como destes, por força
desta Escrip.ª e da Clausula Con-
stituti que o direito outorga, e
obrigão-se p.ª Si e Seus Successores
a fazer esta venda boa e a pro-
priedade livre e desembaraçada
de dividas e hypotheca tornando-a
a Salvo de tudo que possa per-
turbar a Fazenda Nac.l no seo pa-
cifico dominio e posse e prestan-
do-lhe a eviccão de direito. E pelo
Pr.º Procur.or Fiscal foi dito que em
virtude dos Avisos de 29 de Janr.º
e 10 de Fev.º do Corr.e anno do Min.º
esterio d'Agricultura em nome
e por parte da Faz.da Nacional
aceitava a pres.e Escrip.ª assim

e Genio acesta se Contem, com a de-
claração de que não se paga sêlo
porque digo sisa por ser Compra
feita pela Fazenda Nacional. Pelos
Outorg.es vendedores foi paga em
dia 24 do Corr.e a quant.a de 85 fr.s
de Sello Sobre.s 1$60, de que dou fé;
e lhes sendo lida, declararão os
outorg.es Manoel e Fran.co da Sil-
veira Borges, ser Solteiros, e todos
os outorg.s estes e Filho da Silveira
Borges Sãs empregados no Com-
mercio e todos os vendedores
são proprietarios, e declaro que o
Conhecim.to de decima vai registrado
nesta Escrip.m dep.s das assignaturas
dos Contractantes, e assignão Com
as testemunhas Doutor José Ma-
noel da Silveira e Joaquim Mar-
ques Meneses perante mim Pedro
José de Castro, Tabl.m que a escrevy
Maria Angelica da Silveira Borges
Emilia da Silveira Borges de Me-
neses - Manoel da Silveira Borges
Francisco da Silveira Borges - Filho
da Silveira Borges - Joaõ Cardoso de
Menezes e Sá - Dr. José Manoel
da Silveira - Joaquim Marq.s de Me
Cesar. N.o 420. Thezoura. Recebedoria
do R.o de Jan.o Decima urbana
digo Predial de uma legua alem
da demarcação - 1.o Sem.e do exercicio
de 1868 a 1869. Os herd.os de

37

Manoel Borges Homem devem a quantia de 3:445$344 rs, Correspondentes aos predios da Serra do Andarahy grande ao nº 36 a 42. Pelo Escrivão Sá Pagou em 31 de Março de 1869. Alo Inocº Gouvea. E Capucci ficou do proprio fº ao qual me reporto, em o anno dia, mez e anno ao principio declarado. E eu Pedro José de Castro Sulesarevy o assignei em pº e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Pedro José de Castro Confere com o original - Commissão do Cadastro em 6 de Março de 1924. Carlindo Angel de Oliveira 2º Escripturario da Delegacia em exercicio Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional